



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

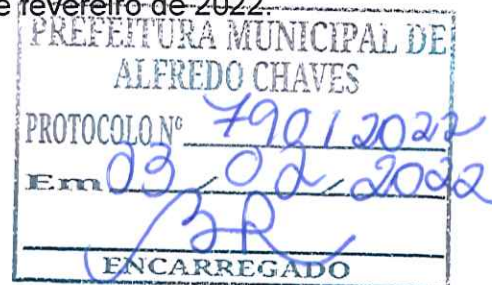
Ofício/CJRF n.º 001/2022

Alfredo Chaves (ES), 03 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**

Prefeito do Município de Alfredo Chaves (ES).



**Assunto:** Solicita informações acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Excelentíssimo Prefeito,

Por meio do presente ofício, informo que o PLC acima referenciado, que dispõe sobre a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município, está sob análise da Comissão de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, a primeira presidida por mim e a última presidida pelo Vereador Adilson José Roveta.

No decorrer das discussões realizadas na Reunião Ordinária das Comissões de 28/01/2022, surgiu questionamento acerca do texto da proposição em tela, especificamente, quanto ao conteúdo do seu art. 4º, na parte em que faz referência ao termo "entidade reguladora". Restou dúvida nos Membros das Comissões no que diz respeito à qual entidade reguladora o dispositivo legal faz referência. Se esta já existe ou se será criada.

Portanto, de forma objetiva, solicito que Vossa Excelência indique à qual entidade reguladora o texto faz referência, a fim de que esta informação possa





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

---

subsidiar a análise do Projeto de Lei em questão. Outrossim, solicito que a resposta seja encaminhada até o dia 10/02/2022, dia que antecede a data da próxima Reunião Ordinária das Comissões.

Certo de contar com sua colaboração, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**OSVALDO SGULARO**  
Presidente da CJRF

